

10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 57 -IM 1000868 - ESCOLA S E B A S T I A N A GRILLO	0102000001	449051	420101	2102	134.502,65
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 57 -IM 1000868 - ESCOLA S E B A S T I A N A GRILLO	0102000001	449051	420101	2102	37.936,64
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:		SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:	172.439,29	DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 12 de agosto de 2022.

**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 912223**

### PORTARIA Nº 186-R, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** e de **Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$ 4.159.000,00** (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 4.074.000,00 (quatro milhões e setenta e quatro mil reais) na cota de **custeio** e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Agosto de 2022.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
1	A F O N S O CLÁUDIO	A F O N S O CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	55.000,00		55.000,00
2	A F O N S O CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	39.000,00		39.000,00
3	A F O N S O CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	E E E F M F I O R A V A N T E CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	40.000,00		40.000,00
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	200.000,00		200.000,00
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	200.000,00		200.000,00
6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	25.000,00		25.000,00
7	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO L O U R E N Ç O ANDRADE	CE - CONSÓRCIO F R A N C I S C O LOURENÇO DE ANDRADE	40.000,00		40.000,00
8	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFMTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFMTI DANIEL COMBONI	100.000,00		100.000,00
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFMAGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	40.000,00		40.000,00
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTIFRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI F R A N C I S C O COELHO ÁVILA JUNIOR	200.000,00		200.000,00
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	E E E F M FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	40.000,00		40.000,00
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	50.000,00		50.000,00
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS	150.000,00		150.000,00
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	86.000,00		86.000,00
15	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	129.000,00		129.000,00
16	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. G E T U N I L D O PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	40.000,00		40.000,00
17	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	75.000,00		75.000,00

18	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº JOÃO ANTUNES DAS DORES	135.000,00		135.000,00
19	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	80.000,00		80.000,00
20	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA I	78.000,00		78.000,00
21	CARAPINA	VITORIA	EEEFMAFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	200.000,00		200.000,00
22	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	30.000,00		30.000,00
23	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	75.000,00		75.000,00
24	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	22.000,00		22.000,00
25	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº JOSÉ LEÃO NUNES	76.000,00		76.000,00
26	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CORONEL OLIMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	60.000,00		60.000,00
27	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DOUTOR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYÉS	33.000,00		33.000,00
28	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	42.000,00		42.000,00
29	CARIACICA	S A N T A LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLZMEISTER	40.000,00		40.000,00
30	CARIACICA	S A N T A LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	15.000,00	15.000,00	30.000,00
31	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	45.000,00		45.000,00
32	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	100.000,00		100.000,00
33	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	67.000,00		67.000,00
34	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DOUTOR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	33.000,00		33.000,00
35	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	77.000,00		77.000,00
36	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº SANTOS PINTO	70.000,00		70.000,00
37	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	100.000,00		100.000,00
38	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	80.000,00		80.000,00
39	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	65.000,00		65.000,00
40	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFTI ARISTEU AGUIAR		70.000,00	70.000,00
41	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLÍNIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	40.000,00		40.000,00
42	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	80.000,00		80.000,00
43	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	50.000,00		50.000,00
44	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFTI BRÁULIO FRANCO	32.000,00		32.000,00
45	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	50.000,00		50.000,00
46	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	40.000,00		40.000,00

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Agosto de 2022.

47	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	E E U E F ROSANGELA LEITE ALVES	CE - CONSÓRCIO MONTANHA	150.000,00		150.000,00
48	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - CONSÓRCIO MONTANHA	50.000,00		50.000,00
49	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	107.000,00		107.000,00
50	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	30.000,00		30.000,00
51	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	C E E F M T I GOVERNADOR GERSON CAMATA	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	60.000,00		60.000,00
52	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	36.000,00		36.000,00
53	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	161.000,00		161.000,00
54	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÓRREGO SANTA MARIA	40.000,00		40.000,00
55	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª MAURA ABAURRE	18.000,00		18.000,00
56	VILA VELHA	VILA VELHA	E E E F M FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	98.000,00		98.000,00
TOTAL					4.074.000,00	85.000,00	4.159.000,00

Protocolo 912728

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 075/2022**  
**CONTRATO Nº114/2022**  
**PROCESSO Nº 2022-9M2ZP**  
 CP-005/2022 CPLOSE1  
 OBRAS SEDU

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação  
 - SEDU

**CONTRATADA:** CASA TRANSPORTE E CONSTRUTORA  
 EIRELI

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de  
 manutenção preventiva e corretiva na **ASSENTAMENTO**  
**ADÃO PRETO, PADRE JOSIMO E JOSÉ ANTONIO**  
**DA SILVA ONOFRE**, com fornecimento de materiais  
 e mão de obra, no valor total de R\$ 3.882.202,46 (três  
 milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e  
 dois reais e quarenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta)  
 dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de  
 execução dos serviços.

**INÍCIO:** 15/08/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos:  
 2022NE03801; 2020NE03802  
 Programa de Trabalho:  
 10.42.101.12.362.0033.1672  
 Elemento de Despesa: 449051.  
 Fonte de Recurso: 102; 131.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 912242**

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 059/2022**  
**CONTRATO Nº099/2022**  
**PROCESSO Nº 2022-HW27Q**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2021**  
**CP-001/20-05-CPLOSE1 OBRAS SEDU**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação  
 - SEDU

**CONTRATADA:** CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E  
 ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de  
 manutenção preventiva e corretiva na **EEEFM**  
**ARNULPHO MATTOS**, com fornecimento de materiais  
 e mão de obra, no valor total de R\$ 445.733,93  
 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e  
 trinta e três reais e noventa e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias  
 corridos, a contar da data da Ordem de Início de  
 execução dos serviços.

**INÍCIO:** 15/08/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos:  
 2022NE03043  
 Programa de Trabalho:  
 10.42.101.12.362.0033.1673  
 Elemento de Despesa: 339039.  
 Fonte de Recurso: 102

Vitória/ES, 10 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 912253**